



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 10 de Junho de 2017 \* Ano XVII - Edição nº. 811

e-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

### Seção I Gabinete da Prefeita

#### LEI Nº 4.416, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Cria o Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana do município de Ibitinga – COMUTRAN, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.748/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibitinga – COMUTRAN, órgão popular da gestão das políticas de trânsito e mobilidade urbana do Município, com caráter consultivo e deliberativo, respeitando os aspectos legais de sua competência.

**Art. 2º.** São competências do Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibitinga:

I - elaborar a política municipal de trânsito e

mobilidade urbana, conforme as diretrizes nas legislações vigentes, e reavaliá-la sempre que necessário;

II - colaborar na elaboração do Planejamento de Trânsito e Mobilidade Urbana do Município, propondo normas e diretrizes de planejamento, implantação e operação do sistema viário, dos sistemas de transporte público, individual e coletivo, da circulação de pessoas e distribuição de bens, nos termos das legislações vigentes;

III - emitir pareceres sobre as questões municipais relacionadas à mobilidade urbana;

IV - acompanhar a gestão dos serviços do trânsito urbano e rural do município, auxiliando no desempenho dos operadores do sistema, conforme determinações da legislação e regulamentação vigentes;

V - propor, anualmente, para exame da Secretaria Municipal de Trânsito, as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;

VI - convidar representantes e técnicos do órgão executivo de trânsito ou de qualquer outro órgão da administração municipal, ou ainda técnicos, engenheiros ou outros especialistas do assunto, quando julgar necessário, para discutir questões relativas à circulação e ao planejamento urbano, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;

VII - constituir grupos técnicos ou comissões especiais, temporárias ou permanentes, quando julgar necessário para o pleno desempenho de suas funções;

VIII - opinar sobre a circulação viária no que concerne à acessibilidade e mobilidade urbana dos pedestres e ciclistas;

IX - promover e acompanhar campanhas educativas de trânsito;

X - elaborar o regimento interno do Conselho, estabelecendo as normas para o seu funcionamento.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana da Estância Turística de Ibitinga será composto por membros titulares e igual número de suplentes, assim distribuídos:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal:

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Trânsito ou órgão equivalente;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração ou Serviços Públicos;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal

de Segurança Pública ou órgão equivalente;

II - 02 (dois) representantes da Polícia Militar;

III - 01 (um) Representante da Polícia Civil;

IV - 02 (dois) representantes do Corpo de Bombeiros;

V - 01 (um) representante do Departamento Estadual de Trânsito;

VI - 02 (dois) representantes da sociedade civil de livre nomeação do Poder Executivo, desde que com comprovado engajamento com os temas da mobilidade urbana e/ou do trânsito;

VII - 01 representante do Poder Legislativo.

§ 1º. Os representantes e respectivos suplentes serão indicados ao Poder Executivo, para nomeação, pelo representante legal de cada entidade;

§ 2º. Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público;

§ 3º. A primeira reunião do Conselho, de caráter extraordinário, ocorrerá após o Decreto Municipal de nomeação, e será convocada pelo Secretário Municipal de Trânsito ou equivalente;

§ 4º. Os membros do COMUTRAN tomarão posse da função na primeira reunião extraordinária;

§ 5º. Os conselheiros que não tomarem posse na reunião convocada para tal fim, poderão fazê-lo nas reuniões ordinárias subsequentes.

**Art. 4º.** As atividades do Conselho serão coordenadas por uma Comissão Executiva, composta por 3 (três) membros: presidente, vice-presidente e secretário-geral, escolhidos entre seus componentes, em votação aberta a ser realizada na mesma reunião da posse, que será coordenada pelo Secretário Municipal de Trânsito, ou na falta deste, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública;

§ 1º. Após a promulgação desta lei, o Conselho Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana será constituído no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e a primeira eleição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

§ 2º. O Conselho deverá aprovar o seu Regimento Interno no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ 3º. Um dos membros da Comissão Executiva cuidará da elaboração do Regimento Interno, atuando como relator, e será escolhido entre seus membros;

§ 4º. Ao Presidente do COMUTRAN compete dirigir as reuniões e garantir a secretaria das mesmas, dentre outras atribuições aprovadas no regimento interno.

**Art. 5º.** O Conselho reunir-se-á bimestralmente de forma ordinária e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo presidente do Conselho, pelo Chefe do Poder Executivo ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 6º.** As reuniões do Conselho deverão ser instaladas em primeira convocação com a presença de metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

§ 1º. As reuniões extraordinárias serão

convocadas através de ofício endereçado à entidade à qual o representante pertence, podendo antes ser enviado através de contato direto, e as ordinárias ocorrerão em datas pré-agendadas pelo Conselho, no final das reuniões;

§ 2º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples e o voto será individual, intransferível e aberto;

§ 3º. As deliberações das reuniões do Conselho somente terão efetividade com a presença registrada em ata;

§ 4º. O Presidente do Conselho só exercerá o direito a voto no caso de empate.

**Art. 7º.** O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo o órgão a que pertencem reconduzi-los uma única vez.

§ 1º. Os conselheiros que faltarem a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, no período de um ano, contado a partir da primeira falta, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às entidades ou segmentos que representam para serem substituídos, e, enquanto não indicarem o substituto, o suplente assumirá a titularidade;

§ 2º. No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente do setor representado no Conselho, sendo que no caso de afastamento definitivo a entidade indicará novo suplente.

**Art. 8º.** O Serviço Público Municipal deverá fornecer ao Conselho os meios necessários para o seu funcionamento.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verba orçamentária, suplementada, se necessário, previstas pela Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente.

**Art. 10.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 10 (dez) dias após a sua publicação, com vistas a identificar as entidades representativas de cada segmento que comporão o conselho e outras normas que se fizerem necessárias.

**Art. 11.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

#### LEI Nº 4.417, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA

#### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública  
e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.749/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, relativo ao exercício de 2017, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.418,  
DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.750/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2016, nas ações do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), com aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.419,  
DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.752/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, o Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor previsto para 2017 de

R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.611.323,64 (vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), com aumento de R\$ 239.323,64 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. O aumento ocorrerá na atividade 2.015 – Execução de Pavimentação e Infra Estrutura Viária, com a pavimentação da Av. João Soares da Costa.

**Art. 2º.** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para o quadriênio de 2014-2017, o Programa 0180 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor previsto para 2017 de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 295.676,36 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), com diminuição de R\$ 89.323,64 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. A diminuição ocorrerá no projeto 1294 – Reurbanização de Ruas e Avenidas, para atender a pavimentação da Av. João Soares da Costa.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**LEI Nº 4.420,  
DE 07 DE JUNHO DE 2017.**

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.753/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, o Programa 0181 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor previsto para 2017 de R\$ 25.372.000,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil reais), passando para R\$ 25.611.323,64 (vinte e cinco milhões, seiscentos e onze mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), com aumento de R\$ 239.323,64 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. O aumento ocorrerá na atividade 2.015 – Execução de Pavimentação e Infra Estrutura Viária, com a pavimentação da Av. João Soares da Costa.

**Art. 2º.** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016, para o ano de 2017, o Programa 0180, denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor previsto para 2017 de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), passando para R\$ 295.676,36 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e setenta e seis

reais e trinta e seis centavos), com diminuição de R\$ 89.323,64 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único. A diminuição ocorrerá no projeto 1294 – Reurbanização de Ruas e Avenidas, para atender a pavimentação da Av. João Soares da Costa.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº 4.173  
DE 05 DE JUNHO DE 2017**

Altera inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.800, de 2014.

A SRA. PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 3.800, de 2014, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, passando a ser o seguinte:

II. Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Sérgio Franco de Godoy – RG 12.718.471

Suplente: Valdecir Aparecido Vasconcelos – RG 22.500.067-2

**Art. 2º.** Os demais incisos permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.957  
DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos a partir desta data, da Portaria nº 11.609, de 26/03/2013, que designou a Sra. ISABEL APARECIDA GIACOMELLI BARDELOTTI, RG nº 10.825.319, para desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola, DO PROJETO CRESCER.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.958  
DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder à Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANQUI, RG nº 18.815.378-0, Professora de Educação Básica I, 01 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, em 26 de maio de 2017, conforme processo administrativo nº 3.421/2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



**Semanário  
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

**EXPEDIENTE**

Jornalista Responsável  
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380  
Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 12.959  
DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a partir de 18/05/2017, a Sra. VANDERLEIA DORO, RG nº 16.157.800-7, para exercer o emprego público de Auxiliar de Creche, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público 001/2013, homologado em 01/07/2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.960  
DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a partir de 23/05/2017, a Sra. SILMARA PIRES OLIVEIRA DE TOLEDO, RG nº 18.681.569-4, para exercer o emprego público de Auxiliar de Creche, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público 001/2013, homologado em 01/07/2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.961  
DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo a partir de 25/05/2017, a Sra. MARISTELA SILVA TRIZOLIO, RG nº 28.959.606-3, para exercer o emprego público de Berçarista, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público 001/2013, homologado em 01/07/2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 1º de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

O MUNICÍPIO DE IBITINGA com sede em

IBITINGA - SP, considerando a necessidade de se definirem condições indispensáveis à utilização de Cartão de Crédito ou Débito para pagamento de ingressos avulsos, passaportes e entrada na FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA, ou shows, baixa o presente

**REGULAMENTO INTERNO DE USO DE CARTÃO DE CRÉDITO E DÉBITO****INTRODUÇÃO**

Na terminologia do presente Regulamento, a entidade jurídica será denominada simplesmente "MUNICÍPIO DE IBITINGA", e todos quantos operarem com cartão de crédito ou débito, simplesmente "ADMINISTRADORA", sem qualquer distinção.

**I - DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO**

ART. 1º - Será admitido o uso de cartão de crédito/débito para aquisição de passaportes, ingressos avulsos de entrada na FEIRA DO BORDADO DE IBITINGA ou shows.

ART. 2º - O pagamento das despesas efetuadas com Cartão será feito sempre por meio de débito na conta corrente e Agência indicada no Cartão ou na função de crédito, subordinando – se às regras deste Regulamento.

ART. 3º – O início da prestação de serviços só se dará após o credenciamento da ADMINISTRADORA, obedecidas todas as normas contidas no presente Regulamento.

ART. 4º - A ADMINISTRADORA deverá cobrar taxas menores quando a venda for efetuada no débito e não no crédito.

**II - DO FORNECIMENTO DE MÁQUINAS**

ART. 5º - A ADMINISTRADORA deverá fornecer 06 (seis) máquinas sem fio, as quais possam ser utilizadas em qualquer local dentro do perímetro urbano.

ART. 6º - A ADMINISTRADORA deverá disponibilizar as máquinas no período de 19 de junho até o dia 17 de julho de 2017.

ART. 7º - A ADMINISTRADORA deverá repor, em caso de defeito, qualquer uma das 06 (seis) máquinas, num prazo de 72 horas.

**III – DA FORMA DE PAGAMENTO**

ART. 8º - A ADMINISTRADORA deverá permitir a venda parcelada em até 03 (três) vezes.

ART. 9º - A ADMINISTRADORA deverá repassar todos os valores provenientes de venda no cartão crédito até o dia 31 de outubro de 2017.

ART. 10 - A ADMINISTRADORA deverá ser responsável pela venda e repasse do valor descontado dos encargos, se a venda for aprovada por ela.

**IV – DA LOCAÇÃO**

ART. 11 - A ADMINISTRADORA deverá manter atendimento 24 h por dia através de um serviço telefônico gratuito (0800) para esclarecimento de

dúvidas ou ajuda.

ART. 12 - O valor do aluguel poderá ser debitado em conta corrente ou descontado dos recebimentos provenientes das vendas.

ART. 13 - O MUNICÍPIO DE IBITINGA fará o pagamento à ADMINISTRADORA dos encargos provenientes das vendas e aluguel das máquinas, através de débito em conta corrente ou descontado dos recebimentos provenientes das vendas.

ART. 14 - O MUNICÍPIO DE IBITINGA se responsabiliza pelo pagamento dos encargos sobre as vendas até o dia 31 de outubro, e pela locação das máquinas até 16 de julho de 2017.

**V – DISPOSIÇÕES FINAIS**

ART. 15º - A ADMINISTRADORA deverá fornecer ou permitir via internet relatórios diários, semanais ou por período.

ART. 16 - A ADMINISTRADORA deverá credenciar-se junto à Secretaria de Turismo, localizada na Rua Nunila Fernandes Arantes, 33 – Jd. Margarida, podendo obter informações pelo telefone 16 3342 8434 ou 3342 8435.

ART. 17 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição junto ao Cadastro de Contribuintes (CNPJ);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Proposta com o valor da locação por máquinas, se houver, bem como a taxa referente às transações (débito e crédito).

ART. 18 – Os casos omissos ou não previstos são resolvidos pela PREFEITURA, à luz da legislação vigente.

ART. 19 – O presente Regulamento pode ser substituído por outro, sempre que for necessário, em consequência de alteração na legislação vigente.

Ibitinga, 24 de maio de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

**TERMO DE FOMENTO Nº 010/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 010/2017.** Administração Pública: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Organização da Sociedade Civil: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS "S.O.S" Educandário "Joana de Ângelis". Objeto: Repasse de subvenção social (DRADS). Valor total: R\$ 41.222,70. Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Ibitinga, 31 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE FOMENTO Nº 011/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 011/2017.** Administração Pública: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - "APAE". Objeto: Repasse de subvenção social (DRADS). Valor total: R\$ 32.920,80. Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Ibitinga, 31 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE FOMENTO Nº 012/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 012/2017.** Administração Pública: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO A CRIANÇA - "PROJETO CRIANÇA FELIZ". Objeto: Repasse de subvenção social (DRADS). Valor total: R\$ 74.035,10. Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Ibitinga, 31 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE FOMENTO Nº 013/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 013/2017.** Administração Pública: MUNICÍPIO DE IBITINGA.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS "LAR SÃO VICENTE DE PAULO". Objeto: Repasse de subvenção social (DRADS). Valor total: R\$ 21.518,50. Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Ibitinga, 31 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE FOMENTO Nº 014/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 014/2017.** Administração Pública: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CASA DO CAMINHO FRANCISCO DE ASSIS DE IBITINGA - "CASA DO CAMINHO". Objeto: Repasse de subvenção social (DRADS). Valor total: R\$ 10.400,00. Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Ibitinga, 31 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE FOMENTO Nº 015/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 015/2017.** Administração Pública: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Organização da Sociedade Civil: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS "S.O.S" Educandário "Joana de Ângelis". Objeto: Repasse de subvenção social (DRADS). Valor total: R\$ 17.500,00. Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Ibitinga, 31 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal.

**TERMO DE FOMENTO Nº 016/2017 – DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 016/2017.** Administração Pública: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE APOIO A CRIANÇA - "PROJETO CRIANÇA FELIZ". Objeto: Repasse de subvenção social (DRADS). Valor total: R\$ 2.500,00. Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2017. Ibitinga, 31 de maio de 2017. Cristina Maria Kalil



CHACRIM - VERMELHO, AMARELO, VERDE E AZUL) pelo valor unitário de R\$ 0,20 e Item 97 (RÉGUA P/ PROFESSOR DE MADEIRA) pelo valor unitário de R\$ 3,39.

2. Publique-se.
3. Contrate-se.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 07 de junho de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES - Prefeita Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017 - P.A. 3304/2017 - LICITAÇÃO DESERTA

1. Face ao apurado no processo licitatório Pregão Presencial nº 045/2014, que tem como objeto a aquisição de impressos - Revista da 44ª Feira do Bordado, conforme edital, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação do Pregoeiro, comunico que o presente certame licitatório foi considerado DESERTO.

2. Publique-se.
3. Providencie-se o necessário.
4. Cumpra-se.

Ibitinga, 08 de junho de 2017

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES – PREFEITA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017 -

**Abertura:** Objeto: Cesta básica e leite em pó. Sessão de Julgamento: 26 de junho de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 08 de junho de 2017. Cristina

Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017

**Abertura:** Objeto: Bica corrida. Sessão de Julgamento: 26 de junho de 2017, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 09 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017 -

**Abertura:** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura da tomada de preços supracitada, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA JOÃO SOARES DA COSTA – CHÁCARA SALTINHO. Encerramento: 29 de abril de 2017, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor teto: R\$ 239.323,64. A vistoria é OBRIGATÓRIA. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 07 de junho de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 09 de junho de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

## Secretaria de Finanças

Digitally signed by NADIR COSTA:02052251871  
Date: 2017.06.05 15:39:43 -03:00  
Reason: SIOPS  
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Ibitinga
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º Bimestre Março e Abril de 2017	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)  
R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.748.000,00	16.748.000,00	2.720.473,30	16,24
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.500.000,00	5.500.000,00	175.256,90	3,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	468.418,14	23,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.183.713,28	23,67
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.723.000,00	1.723.000,00	431.362,10	25,03
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	125.000,00	125.000,00	19.174,81	15,33
Dívida Ativa dos Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00	265.744,35	14,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	600.000,00	600.000,00	176.803,72	29,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	77.000.000,00	77.000.000,00	24.479.469,48	31,80
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	9.327.833,64	31,09
Cota-Parte ITR	500.000,00	500.000,00	19.292,50	3,85
Cota-Parte IPVA	10.000.000,00	10.000.000,00	5.607.715,89	56,07
Cota-Parte ICMS	36.000.000,00	36.000.000,00	9.405.909,28	26,12
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	280.000,00	69.098,73	24,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	220.000,00	220.000,00	49.619,44	22,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	220.000,00	220.000,00	49.619,44	22,55
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	93.748.000,00	93.748.000,00	27.199.942,78	29,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	240.000,00	240.000,00	2.568.629,70	1.070,26
Provenientes da União	240.000,00	240.000,00	2.559.483,81	1.066,45
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	9.145,89	0,00

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	240.000,00	240.000,00	2.568.629,70	1.070,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	27.522.000,00	27.372.000,00	13.677.648,60	49,97	8.463.598,37	30,92
Pessoal e Encargos Sociais	9.647.000,00	9.577.000,00	3.098.698,73	32,35	3.094.258,73	32,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.875.000,00	17.795.000,00	10.578.949,87	59,44	5.369.339,64	30,17
DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	7.295,48	2,43	6.491,46	2,16
Investimentos	300.000,00	300.000,00	7.295,48	2,43	6.491,46	2,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	27.822.000,00	27.672.000,00	13.684.944,08	49,45	8.470.089,83	30,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A		2.726.394,83	19,92	2.726.394,83	32,19
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	N/A		2.726.394,83	19,92	2.726.394,83	32,19
Recursos de Operações de Crédito	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	2.726.394,83	19,92	2.726.394,83	32,19

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS					
	N/A	10.958.549,25	80,08	5.743.695,00	

DE SAÚDE (VI) = (IV - V)				
-----------------------------	--	--	--	--

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4 e 5	21,11
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15*IIIb)/100)]6	1.663.703,58
---	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	68.914,43	68.914,43	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	106.589,14	2.415,30	104.173,84	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	175.502,57	71.329,73	104.173,84	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	N/A	N/A	N/A
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m)x 100
Atenção Básica	8.265.000,00	8.145.000,00	2.630.920,91	19,22	2.261.899,87	26,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.480.000,00	12.480.000,00	8.301.901,70	60,66	4.009.950,51	47,34
Suporte Profilático e Terapêutico	1.290.000,00	1.290.000,00	591.486,97	4,32	378.008,75	4,46
Vigilância Sanitária	762.000,00	762.000,00	242.903,03	1,77	242.903,03	2,87
Vigilância Epidemiológica	680.000,00	650.000,00	156.740,35	1,15	152.240,35	1,80
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.295.000,00	4.345.000,00	1.760.991,12	12,87	1.425.087,32	16,82
TOTAL	27.772.000,00	27.672.000,00	13.684.944,08	100,00	8.470.089,83	100,00

FONTE: SIOPS, Ibitinga / SP

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

Justificativa:

SIOPE

Página 1 de 6



Imprimir

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

Ibitinga - SP				
Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: 2º Bimestre/2017				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				RS\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>16.748.000,00</b>	<b>2.720.473,30</b>	<b>16,24</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	7.575.000,00	576.159,67	7,60
1.1.1- IPTU	0,00	5.500.000,00	175.256,90	3,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	2.075.000,00	400.902,77	19,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	2.000.000,00	468.418,14	23,42
1.2.1- ITBI	0,00	2.000.000,00	468.418,14	23,42
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	5.450.000,00	1.244.533,39	22,83
1.3.1- ISS	0,00	5.000.000,00	1.183.713,28	23,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	450.000,00	60.820,11	13,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	1.723.000,00	431.362,10	25,03
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>78.280.000,00</b>	<b>24.479.469,48</b>	<b>31,27</b>
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	31.500.000,00	9.327.833,64	29,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	0,00	31.500.000,00	9.327.833,64	29,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	36.000.000,00	9.405.909,28	26,12
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	49.619,44	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	280.000,00	69.098,73	24,67
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	500.000,00	19.292,50	3,85
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	10.000.000,00	5.607.715,89	56,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>0,00</b>	<b>95.028.000,00</b>	<b>27.199.942,78</b>	<b>28,62</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00

SIOPE

Página 2 de 6

6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	0,00	15.350.000,00	4.895.893,80	31,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	6.000.000,00	1.865.566,62	31,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	0,00	7.150.000,00	1.881.181,77	26,31
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	44.000,00	9.923,88	22,55
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	0,00	56.000,00	13.819,76	24,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	100.000,00	3.858,45	3,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	0,00	2.000.000,00	1.121.543,32	56,07
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	0,00	19.510.000,00	6.018.445,30	30,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	19.490.000,00	6.010.703,59	30,83
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos				

file:///C:/Users/BELMIRO%20SGARBI%20NETO/AppData/Local/Temp/SIOPE\_Mun\_2... 06/06/2017  
SIOPE

Página 3 de 6

Recursos do FUNDEB	0,00	20.000,00	7.741,71	38,70			
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>0,00</b>	<b>4.140.000,00</b>	<b>1.114.809,79</b>	<b>26,92</b>			
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
<b>13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	0,00	13.100.000,00	4.379.209,58	33,42	4.379.209,58	33,42	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	1.800.000,00	554.734,00	30,81	554.734,00	30,81	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	11.300.000,00	3.824.475,58	33,84	3.824.475,58	0,00	0,00
<b>14- OUTRAS DESPESAS</b>	0,00	6.410.000,00	2.008.281,63	31,33	2.008.281,63	31,33	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	3.890.000,00	1.579.650,02	40,60	1.579.650,02	40,60	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	2.520.000,00	428.631,61	17,00	428.631,61	17,00	0,00
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>0,00</b>	<b>19.510.000,00</b>	<b>6.387.491,21</b>	<b>32,73</b>	<b>6.387.491,21</b>	<b>32,73</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							
Valor							
<b>16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>	0,00						
16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	0,00						
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%	0,00						
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>						
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
Valor							
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)</b>	<b>1</b>						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%	72,76						
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%	33,37						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	-6,13						
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							
Valor							
<b>20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>	0,00						
<b>21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017</b>	<b>2</b>						
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE</b>							
<b>IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	8.140.000,00	3.805.120,74	46,74	3.116.431,36	38,28	688.689,38

file:///C:/Users/BELMIRO%20SGARBI%20NETO/AppData/Local/Temp/SIOPE\_Mun\_2... 06/06/2017

16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						
<b>17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	<b>0,00</b>						
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%	0,00						
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>						
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
Valor							
<b>19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)</b>	<b>1</b>						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100%	72,76						
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100%	33,37						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))%	-6,13						
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							
Valor							
<b>20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>	<b>0,00</b>						
<b>21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017</b>	<b>2</b>						
<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE</b>							
<b>IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
<b>22- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	0,00	8.140.000,00	3.805.120,74	46,74	3.116.431,36	38,28	688.689,38

file:///C:/Users/BELMIRO%20SGARBI%20NETO/AppData/Local/Temp/SIOPE\_Mun\_2... 06/06/2017

SIOPE

Página 4 de 6

22.1 - Creche	0,00	750.000,00	259.179,31	34,55	222.334,26	29,64	36.845,05
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	750.000,00	259.179,31	34,55	222.334,26	29,64	36.845,05
22.2- Pré-escola	0,00	7.390.000,00	3.545.941,43	47,98	2.894.097,10	39,16	651.844,33
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	5.690.000,00	2.134.384,02	37,51	2.134.384,02	37,51	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	1.700.000,00	1.411.557,41	83,03	759.713,08	44,68	651.844,33
<b>23- ENSINO FUNDAMENTAL</b>	0,00	19.624.000,00	6.582.238,70	33,54	5.606.033,15	28,56	976.205,55
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	13.820.000,00	4.253.107,19	30,77	4.253.107,19	30,77	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	5.804.000,00	2.329.131,51	40,12	1.352.925,96	23,31	976.205,55
<b>24- ENSINO MÉDIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>25- ENSINO SUPERIOR</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	0,00	90.000,00	15.197,19	16,88	15.151,97	16,83	45,22
<b>27- OUTRAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>0,00</b>	<b>27.854.000,00</b>	<b>10.402.556,63</b>	<b>37,34</b>	<b>8.737.616,48</b>	<b>31,36</b>	<b>1.664.940,15</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							
Valor							
<b>29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>	1.114.809,79						
<b>30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	0,00						
<b>31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)</b>	7.741,71						
<b>32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>	0,00						
<b>33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>	0,00						
<b>34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE</b>	0,00						
<b>IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>4</b>						
<b>35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE</b>	0,00						
<b>FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 g)</b>							
<b>36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>1.122.551,50</b>						
<b>(29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)<sup>6</sup></b>	<b>9.264.807,94</b>						
<b>37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))<sup>6</sup></b>	<b>34,06</b>						
<b>38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%<sup>5</sup></b>							
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) = (e) - (g)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS							

file:///C:/Users/BELMIRO%20SGARBI%20NETO/AppData/Local/Temp/SIOPE\_Mun\_2... 06/06/2017

COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	13.306.305,23	10.384.991,66	78,04	1.767.908,33	13,28	8.617.083,33
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	-2.735.000,00	-1.027.956,84	37,58	-579.908,13	21,20	-448.048,71
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	0,00	10.571.305,23	9.357.034,82	88,51	1.188.000,20	11,23	8.169.034,62
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	0,00	38.425.305,23	19.759.591,45	51,42	9.925.616,68	25,83	9.833.974,77
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2017(g)</b>
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					2.510.588,29		0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					2.135.171,96		0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB					375.416,33		0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016					0,00		0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					6.010.703,59		0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					6.012.074,88		1.576.239,04
48.1- Orçamento do Exercício					6.012.074,88		1.576.239,04
48.2- Restos a Pagar					0,00		0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					7.741,71		0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					6.370,42		-1.576.239,04
51- (+) AJUSTES					0,00		0,00
51.1- Retenções					0,00		0,00
51.2- Conciliação Bancária					0,00		0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					6.370,42		-1.576.239,04

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 6/6/2017 Hora da Emissão: 15:42:32

<sup>1</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup>Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup>Caput do art. 212 da CF/1988.

<sup>4</sup>Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5</sup>Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

<sup>6</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup>Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

file:///C:/Users/BELMIRO%20SGARBI%20NETO/AppData/Local/Temp/SIOPE\_Mun\_2... 06/06/2017

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

### OFÍCIO Nº 945 Ibitinga, 01 de junho de 2017.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 14º lugar no CONCURSO PÚBLICO 03/2015 para PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, homologado em 20/02/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atribuição de aulas, devendo apresentar o comprovante de escolaridade exigida no edital, bem como a declaração de acúmulo do exercício de 2017.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as

condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Havendo interesse em assumir, Vossa Senhoria deverá se apresentar na Secretaria de Recursos Humanos e Relações de Trabalho, no prazo de 48 horas.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal  
RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A). SR(A)  
JESSICA COELHO DORDAL

### OFÍCIO Nº 997 Ibitinga, 07 de junho de 2017.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 20º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento,

para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.  
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
GLAUCIA BARBOSA ENGLENS

## SEÇÃO III Autarquias

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

#### ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL N 006/2017 – Abertura: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Diretor Superintendente do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017. A Presente Licitação tem como escopo REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DE FERRO FUNDIDO, conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFÊNCIA, conditas no edital.

Encerramento 26 de junho de 2017 às 14:30h. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no departamento desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 17h, ou pelo site para informações [www.saaeibitinga.sp.gov.br](http://www.saaeibitinga.sp.gov.br)

Ibitinga, 09 de junho de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Diretor Superintendente

#### REABERTURA DE PRAZO

CARTA CONVITE Nº 001/2017 – Reabertura De Prazo: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

O Sr. Diretor Superintendente do SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica a todos os interessados a reabertura de prazo da Carta Convite nº 001/17. A Presente Licitação tem como escopo a aquisição de peças e serviços para reparo de Micro-ônibus Marcopolo Volare da Autarquia, conforme especificação e demais condições constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, conditas no edital.

Encerramento 20 de junho de 2017 às 09h:30min. Maiores informações e/ou Edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta AUTARQUIA, situado na R. Capitão Felício Racy, 1556, centro, Ibitinga/SP, no horário das 08h às 17h, ou pelo site para informações [www.saaeibitinga.sp.gov.br](http://www.saaeibitinga.sp.gov.br) e e-mail [compras@saaeibitinga.sp.gov.br](mailto:compras@saaeibitinga.sp.gov.br)

Ibitinga, 29 de maio de 2017.

LUIZ CARLOS DA COSTA  
Diretor Superintendente



#### SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

RUA CAP. FELICIO RACY, 1556  
45321791/0001-90 Exercício: 2017

#### BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2017 A 31/05/2017) SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA

Pag 01 de 09

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pago Atual
03			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
0301			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		1.465.000,00	118.097,05	122.312,75	56.042,33
030100			SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		584.220,46	567.337,66	118.287,85	528.178,13
04.122.0056.2083.0000			Concurso Público					
001	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		33.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00
17.512.0181.2086.0000			Manutenção do Setor de Agua do SAAE					
002	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		35.000,00	0,00	0,00	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00











17/05/2017	9999.00.99.16	1.086,00	5.096,93	37.546,31	-37.546,31
18/05/2017	9999.00.99.16	375,31	5.472,24	37.921,62	-37.921,62
19/05/2017	9999.00.99.16	240,00	5.712,24	38.161,62	-38.161,62
22/05/2017	9999.00.99.16	521,26	6.233,50	38.682,88	-38.682,88
23/05/2017	9999.00.99.16	125,00	6.358,50	38.807,88	-38.807,88
24/05/2017	9999.00.99.16	708,45	7.066,95	39.516,33	-39.516,33
25/05/2017	9999.00.99.16	195,00	7.261,95	39.711,33	-39.711,33
26/05/2017	9999.00.99.16	230,00	7.491,95	39.941,33	-39.941,33
29/05/2017	9999.00.99.16	725,00	8.216,95	40.666,33	-40.666,33
30/05/2017	9999.00.99.16	176,26	8.393,21	40.842,59	-40.842,59
31/05/2017	9999.00.99.16	211,00	8.604,21	41.053,59	-41.053,59



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Endereço: Rua Miguel Landim n° 333 - Centro

Telefone: (16) 3352-7000

Segunda a Sexta-feira:

Manhã: 09:00 às 11:00 horas

Tarde: 13:00 às 18:00 horas

www.ibitinga.sp.gov.br



### SAAE IBITINGA

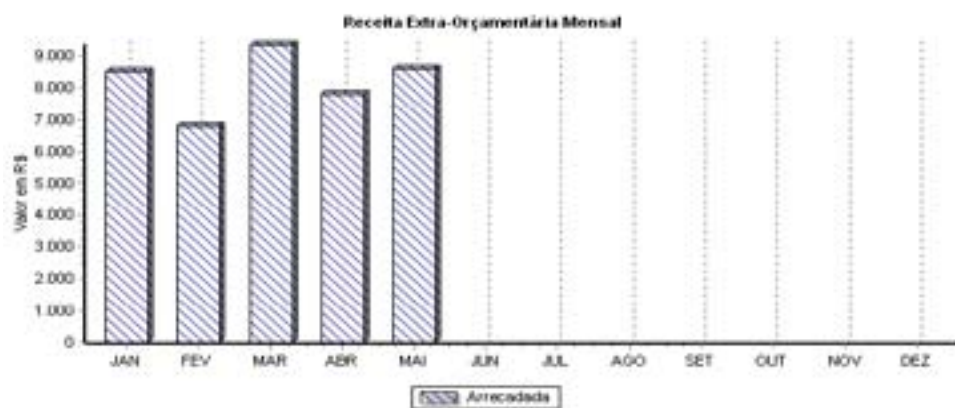
SAAE IBITINGA CNPJ: 45321791000190

Rua Capitão Felício Racy, N° 1556 - Centro

Relatório dos Pagamentos - DI Movim: 01/05/2017 às 31/05/2017 Receitas: 26.112.116,116

Data Emissão:	01/06/2017
Hora:	18:26:12
Exercício:	2017
Usuário:	MIRELLA
Página(s):	118 de 118

Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 013031	Contribuinte: PEDRO MOREIRA NETO	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
Ano	Dtmda	Parcel	Tipo	Receita										
2017	402366	3	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga		25/04/2017	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	29/05/2017	31/05/2017	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 013788	Contribuinte: CYNARA SOMENSI EVANGELISTA	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
2017	402640	4	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga		25/05/2017	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	29/05/2017	31/05/2017	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 014107	Contribuinte: EUCLIDES VASCONCELLOS	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
2017	402842	4	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga		25/05/2017	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	29/05/2017	31/05/2017	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 016096	Contribuinte: ADAIRIO SOARES DA COSTA	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
2017	403716	4	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga		25/05/2017	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	29/05/2017	31/05/2017	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 016426	Contribuinte: MARCO ANTONIO MORAES	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
2017	403824	3	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga		25/04/2017	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	29/05/2017	31/05/2017	1 8
2017	403824	4	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga		25/05/2017	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	29/05/2017	31/05/2017	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 017204	Contribuinte: OSMAR DE CASTRO	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
2017	393141	3	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga		17/04/2017	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	29/05/2017	31/05/2017	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 017558	Contribuinte: JONAS ABREU SILVA	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
2017	404235	4	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga		25/05/2017	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	29/05/2017	31/05/2017	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 019781	Contribuinte: JONAS MARTINS TEIXEIRA	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
2017	405313	4	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga		25/05/2017	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	29/05/2017	31/05/2017	1 8
Mód	3	Receita Principal	Doação à Santa Casa	Cadastro: 020285	Contribuinte: JOSE CARLOS SALERNO	Vencimento	Valor	Correção	Multa	Juros	Total	Pagamento	Movimento	Lote Conta
2017	405624	4	0	112 - Doação à Santa Casa de Ibitinga		25/05/2017	5,00	0,00	0,00	0,00	5,00	29/05/2017	31/05/2017	1 8
<b>Numero de Pagamentos: 1341</b>											<b>TOTAL...:</b>		8.669,04	



MES	ARRECADADA
JAN	8.506,95
FEV	6.791,07
MAR	9.327,72
ABR	7.823,64
MAI	8.604,21
JUN	
JUL	
AGO	
SET	
OUT	
NOV	
DEZ	
TOTAL	41.053,59

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

### CONVOCAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público 001/2016, promovido por esta Autarquia, realizado no dia 27 de Março de 2016, homologado em 29/04/2016, convoca para admissão, o(a) candidato(s) abaixo relacionado, para comparecer a sede da Autarquia, sito à Av. D. Pedro II, 599, Centro, Ibitinga/SP, junto ao departamento do Pessoal, munidos de todos os documentos pessoais, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas(dia úteis), a contar da data da publicação, para tratar de assunto de seu interesse.

O não comparecimento no prazo acima mencionado será entendido para todos os efeitos, como desistência ou desinteresse.

Cargo: ENFERMEIRO  
2º - ALEXANDRE PAUL VIEIRA DA SILVA  
RG nº 17.454.088-9

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM  
3º - RAFAEL AUGUSTO MASSA  
RG nº 54.698.843-X

Ibitinga, 05 de Junho de 2017.

Nadir Costa  
Diretora Superintendente




**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2017

**BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE MAIO ( 01/05/2017 A 31/05/2017 )**
**CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA**

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>1.376.845,96</b>	<b>356.189,03</b>	<b>1.733.034,99</b>
<b>TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)</b>				<b>1.733.034,99</b>
Saldo do Exercício Anterior				0,00
Caixa .....				87.991,46
Banco e Correspondentes ..				87.991,46
Total do Saldo				1.821.026,45

TOTAL GERAL

IBITINGA, 31 de maio de 2017

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
PRESIDENTE

JULIO HIDEKI TANAKA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE - CRC: 1SP-107.603/0-3/SBIRETORA FINANCEIRA

FATIMA APARECIDA JOHANSEN

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLO Nº 137/2016, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE "DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO, DEFINE AS ATRIBUIÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E ESTÍMULO AO TURISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete), às 14h30min, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a audiência pública pela Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação. A audiência pública foi presidida pelo Vereador Richard Porto de Rosa. O Presidente registrou a presença de: Érica Banuth – Secretária Municipal de Turismo, Antonio Esmael Alves de Mira – Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Fernando Figueiredo – Professor da FAIBI, José Aparecido da Rocha – Vereador e membro da comissão, Marco Antônio da Fonseca – Vereador, Carlos Alberto Dias Marques – Vereador, Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério – Vereadora, Matheus Valentim de Carvalho – Vereador, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira – Vereador, Francisco José Lopes Talarico – Secretário Municipal de Educação, Angélica Lopes Talarico – SINDICOBÍ, Elea Lorenzetti Bocca – Ex-Secretária Municipal de Turismo, Osmar Margadona Júnior – Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Maria Daniela Franco – Professora da FAIBI, André Luiz Gonçalves Racy – Secretário Municipal de Governo, Marco Ap. Rodakevisk – Secretário Municipal de Cultura, Edinel Pinto – Escola Cacilda Caldas Cruz, Marise Alice Pires Leite Bomfim dos Santos – Diretora da EE Cacilda Caldas Cruz, Maurício Machaalani – Presidente da Associação Comercial de Ibitinga, Sérgio Deri – Professor da FAIBI. O Presidente Richard Porto de Rosa convidou

o senhor Antonio Esmael Alves de Mira, a senhora Érica Banuth e o senhor Fernando Figueiredo para comporem a mesa principal. O Presidente da comissão declarou aberta a Audiência Pública. Informou que a audiência está sendo gravada e que será lavrada ata. Informou que a audiência terá duração máxima de duas horas, com previsão de término às 16h30min. Disse que o objeto da audiência pública é a discussão do PLO nº 137/2016, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Governo Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao turismo no âmbito do município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências". Solicitou a leitura do referido projeto de lei ao Vereador José Aparecido da Rocha, Vice-Presidente da Comissão. Depois de terminada a leitura, o Presidente registrou a presença de Tiago Piotto da Silva – Vereador, Braz de Lima – Vice-Presidente da Feirinha do Centro, Áureo Rodrigues de Souza – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga, Valdecir da Silva – membro do COMTUR, Eduardo Rossi – Fazenda Voltinha. O Presidente convidou a senhora Érica Banuth para explicar sobre o projeto de lei. A Secretária Érica Banuth esclareceu que o PLO nº 137/2016 faz parte do Plano Diretor de Turismo que foi elaborado em 2016. Disse que o Plano Diretor de Turismo foi elaborado por comissão da qual fazia parte como professora da FAIBI e que a comissão era composta por alunos da FAIBI e pelo Professor Fernando Figueiredo, responsável pelo Plano Diretor de Turismo. Explicou que o Plano Diretor de Turismo tem o objetivo de adequar o município de Ibitinga à Lei Complementar Estadual nº 1.261/2015 que estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico. Afirmou que atualmente existem setenta estâncias turísticas no Estado de São Paulo

e que esse número não será alterado. Disse que com a referida lei complementar, o Governo do Estado de São Paulo criou a categoria de município de interesse turístico - MIT. Explicou que haverá um ranking no qual os três melhores municípios de interesse turístico serão elevados à categoria de estância turística e os três piores municípios classificados como estância turística serão rebaixados a município de interesse turístico. Esclareceu que o principal impacto do rebaixamento da categoria de estância turística a município de interesse turístico é a redução dos recursos repassados. Detalhou os requisitos necessários ao município que pretende ser classificado como estância turística. Disse que o Poder Executivo está em consonância com o Corpo Docente da FAIBI, Técnicos da Secretaria Municipal de Turismo e Associação das Prefeituras das Cidades Estância do Estado de São Paulo – APRECESP com relação às alterações do PLO nº 137/2016 e, conseqüentemente, Plano Diretor Municipal de Turismo. Ressaltou que o objetivo é desenvolver outros segmentos turísticos e garantir a diversificação da oferta turística. Justificou as alterações realizadas no projeto. Érica Banuth passou a palavra ao Professor Fernando Figueiredo. O Professor Fernando Figueiredo disse que a elaboração do Plano de Turismo foi um processo que contou com a participação dos alunos do curso de Turismo da FAIBI e da comunidade. Apresentou as etapas de desenvolvimento do Plano Municipal de Turismo. Afirmou que faltam parcerias entre os poderes privado e público. Disse que o foco restrito à venda de bordado atrapalha no desenvolvimento do turismo. Falou sobre a interação de hotéis, restaurantes, comércio e poder público. Ressaltou a necessidade de criar duas indústrias fortes em Ibitinga: indústria do bordado e indústria do turismo. Enfatizou a falta de envolvimento, consciência, treinamento, entendimento sobre o potencial turístico, comunicação entre os interessados pelo turismo, parcerias efetivas entre os comerciantes e autorização dos sindicatos para abertura das lojas aos domingos. Disse que falta criar uma governança. Falou sobre a ausência de infraestrutura e serviços turísticos. Apresentou o perfil do turista que visita Ibitinga. Comentou sobre projetos para atrair turistas de outros perfis, diversificação dos atrativos turísticos e melhoramento do espaço frequentado pelo turista. Disse que o fomento da participação, investimento em infraestrutura e serviços turísticos, promoção da diversificação da oferta turística, instituição de canais de informação e comunicação, capacitação das pessoas ligadas ao turismo são diretrizes do Plano Municipal de Turismo. Esclareceu que os programas de gestão, infraestrutura, diversificação de oferta turística, informação e capacitação estão baseadas nas diretrizes apresentadas. Comentou sobre os projetos de parklets, marina e centro gastronômico. Depois de terminada a apresentação, o Presidente Richard Porto de Rosa concedeu a palavra ao público presente. A senhora Elza de Lima Gonçalves Racy disse estar otimista com o Plano Municipal de Turismo apresentado pelo Professor Fernando Figueiredo. Falou sobre a necessidade da abertura do comércio aos domingos. Indagou sobre existência de projeto cultural. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy questionou a forma de composição do COMTUR. Sugeriu a revisão da redação do projeto quanto aos parklets, parceria com a FAIBI e item d do artigo 25. O senhor Francisco Carlos da Mata falou sobre a necessidade de legislação que regulamente a abertura do comércio aos domingos. A senhora Rosângela Gonzalez Moutinho questionou a falta de passagem para cadeirantes entre as Ruas José Custódio e Domingos Robert, a ausência de lixeiras e arborização. Senhora não identificada falou sobre o plano diretor, largura de vias, calçadas e mobilidade. O senhor Maurício Machaalani disse que a Associação Comercial de Ibitinga está à disposição. Afirmou que há muito tempo tenta trazer o Sindicato

do Comércio Varejista para Ibitinga. O Vereador Marco Fonseca disse que não existe proibição da abertura do comércio aos domingos e que não há necessidade de legislação específica, pois no pedido de alvará consta o funcionamento do estabelecimento. Falou que o sindicato é regionalizado. Disse que o Sindicato do Bordado não se opõe à abertura aos domingos e feriados, desde que o funcionário tenha o dia de descanso remunerado previsto na CLT. O senhor João Stanzani afirmou que só falta homologar o Sindicato do Comércio Varejista no Ministério do Trabalho. Disse que o Sincomerciários multa o estabelecimento que abrir aos domingos. A senhora Elea Lorenzetti Bocca disse que a elaboração do projeto dispondo sobre a política municipal de turismo foi iniciada pela administração anterior. A senhora Helena (comerciante) solicitou que a vigilância sanitária trabalhe aos sábados para fiscalizar os vendedores ambulantes irregulares. A senhora Rose (comerciante) disse concordar com a abertura do comércio aos domingos, porém ressaltou a necessidade de fiscalização para que o funcionário não seja prejudicado. O senhor Brás de Lima perguntou sobre a Associação do comércio de produtos de artesanato e semi-industrializados da Estância Turística de Ibitinga (AETI) e sugeriu a padronização das barracas da feirinha do centro. O Secretário André Luiz Gonçalves Racy parabenizou, em nome da Prefeita Cristina Maria Kalil Arantes, a iniciativa do Poder Legislativo de realizar a audiência pública para a discussão do PLO nº 137/2016. Ressaltou o turismo como fonte de empregos e renda. A senhora Ivete Chagas Branco destacou a importância da feirinha do centro. Perguntou à Secretária Municipal de Turismo se o COMTUR já foi constituído. A Secretária Érica Banuth respondeu que já está composto e que membros da feirinha fazem parte do conselho. A senhora Ivete Chagas Branco afirmou que o Poder Executivo deve dedicar mais atenção à feirinha. Érica Banuth disse que o Poder Executivo não se esqueceu da feirinha. Explicou que a Secretaria Municipal de Turismo mantém contato com a Associação do comércio de produtos de artesanato e semi-industrializados da Estância Turística de Ibitinga (AETI). A senhora Ivete Chagas Branco cobrou que o Poder Executivo intensifique a fiscalização da produção das mercadorias vendidas pelos comerciantes da feirinha. A Secretária Érica Banuth esclareceu que o fiscal está visitando as casas dos comerciantes da feirinha. A Vereadora Alliny Sartori sugeriu a inclusão do fortalecimento do Título Capital Nacional do Bordado e a criação da patente Bordado de Ibitinga no Plano Municipal de Turismo. Solicitou que a Secretaria de Turismo informe à comunidade o valor da verba do DADETUR e onde será investida. Com relação à patente Bordado de Ibitinga sugerida pela Vereadora Alliny Sartori, o Professor Fernando Figueiredo explicou que é necessário o desenvolvimento de Plano de Marketing, mas que o assunto é contemplado pelo Plano de Turismo. O Secretário André Luis Gonçalves Racy disse que o Deputado Federal Sinal Malheiros apresentou projeto de lei que confere ao município de Ibitinga o título de Capital Nacional do Bordado e dos Enxovais e projeto de lei que declara a Feira do Bordado como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. Informou o valor do recurso do DADETUR para o ano de 2017. Disse que Prefeitura de Ibitinga apresentou dois pleitos para obtenção de recursos do DADE: projeto de sinalização turística e a reforma do portal de entrada da Via Manoel Alves Lopes. O Vereador José Rocha falou sobre o Artigo 11 do Plano Municipal de Turismo e COMTUR. A Secretária Érica Banuth disse que o COMTUR foi adequado às exigências da nova legislação e está se reunindo. Disse que a Secretaria de Turismo está atenta ao Artigo 11. O Vereador Marco Fonseca falou sobre os procedimentos necessários para uso da área do ponto de taxi do centro pela Prefeitura. Comentou sobre o decreto que estabeleceu a feirinha do centro. Sugeriu a criação de canal para

o recebimento de denúncias. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Marlos Ribas Mancini, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 17 de maio de 2017.

Presidente: Vereador Richard Porto de Rosa  
Vice-Presidente: Vereador José Aparecido da Rocha

Secretário: Marlos Ribas Mancini

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI QUE ALTERAM AS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.** No 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete), às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão dos Projetos de Lei Ordinária: 97/2017, 136/2017, 141/2017, 98/2017, 137/2017 e 142/2017. Estavam presentes conforme registrado no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade), Matheus Valentim de Carvalho (Vice-Presidente), José Maria Gonçalves de Amorim (Consultor Contábil da Prefeitura de Ibitinga), Fátima Aparecida Johansen (Diretora Financeira da Câmara Municipal de Ibitinga), Matheus Supino Ferraz (Representante da ONG ECOIBI), José Aparecido da Rocha (Vereador), Carlos Alberto Dias Marques (Secretário), Osvaldo Vieira Costa (Cidadão). O Presidente realizou a leitura da justificativa de ausência do Vereador Tiago Piotto da Silva. O Presidente declarou aberta a Audiência Pública. Disse que a mesma está sendo gravada e que será lavrada ata junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Informou que a audiência terá duração máxima de duas horas, com término às 20h00. O Presidente Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira solicitou a leitura dos projetos ao Vereador Matheus Valentim de Carvalho, Vice-Presidente da Comissão. O Vice-Presidente Matheus Valentim de Carvalho realizou a leitura do PLO nº 98/2017 que "Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016" e PLO nº 97/2017 que "Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013". O Presidente Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira convidou o senhor José Maria Gonçalves de Amorim para explanar sobre os projetos. O senhor José Maria Gonçalves de Amorim disse que o Executivo está propondo alteração do valor do Programa 0181 – denominado Serviços de Utilidade Pública. Falou que o valor inicial do programa foi previsto em R\$ 25.372.000,00 e o Executivo está solicitando que o programa tenha o acréscimo de R\$ 40.000,00. Disse que o programa 0181 abrange Prefeitura, SAAE e SAMS. Explicou que é um programa amplo porque trata de situações de melhoria de serviços de utilidade pública. Disse que decorre de convênio celebrado com o DADÉ no valor de R\$ 40.000,00. Terminada a explicação, o Vice-Presidente Matheus Valentim de Carvalho realizou a leitura do PLO nº 136/2017 que "Altera o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013" e PLO nº 137/2017 que "Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016". Terminada a leitura, o senhor José Maria Gonçalves de Amorim explicou que o referido projeto propõe a alteração do Programa 0045 (Gestão Político-Administrativa) e Programa 0108 (Assistência à Comunidade). Disse que Executivo propõe a redução de R\$ 21.000,00 do Programa 0045 e o acréscimo de R\$ 21.000,00 no Programa 0108. Explicou que o objetivo é alocar recursos para a celebração de convênios com a APAR e Casa Beth Shalom. O Vereador José Rocha perguntou sobre as entidades que receberão o recurso. O senhor José Maria Gonçalves de Amorim esclareceu que serão realizados convênios com a

APAR e a Casa Beth Shalom. Disse que o projeto de lei que dispõe sobre convênio com a APAR já foi apreciado pelos membros da Câmara Municipal de Ibitinga. Esclareceu que o projeto de lei versando sobre convênio com a Casa Beth Shalom ainda será encaminhado. O Vereador José Rocha perguntou sobre o futuro do valor previsto à entidade Casa Beth Shalom caso ocorra algum imprevisto com o projeto. O senhor José Maria Gonçalves de Amorim explicou que o recurso ficará reservado e caso ultrapasse o 31 de dezembro deste ano, entrará no próximo exercício como superávit financeiro ou para suplementação. Ressaltou pontos da Lei Federal nº 13.019/2014 que "Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999". Terminada a explicação, o Vice-Presidente Matheus Valentim de Carvalho realizou a leitura do PLO nº 141/2017 que "Altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013" e PLO nº 142/2017 que "Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 4.303, de 29 de junho de 2016". Encerrada a leitura, o senhor José Maria Gonçalves de Amorim disse que o projeto visa criar um acréscimo de R\$ 239.323,64 no Programa 0181 - Serviços de Utilidade Pública. Explicou que a redução de R\$ 89.323,64 do Programa 0180 (Obras e Equipamentos Urbanos) corresponde à contrapartida do município. Disse que a obra de pavimentação da Avenida João Soares da Costa custará R\$ 239.323,64. Explicou que a obra será custeada com recursos do Governo Estadual no valor de R\$ 150.000,00 e do Município no valor de R\$ 89.323,64. O senhor Matheus Supino Ferraz perguntou sobre a origem dos R\$ 150.000,00. O senhor José Maria Gonçalves de Amorim respondeu que é proveniente do Governo do Estado de São Paulo. Nada mais a tratar o Presidente encerrou a audiência agradecendo a presença de todos. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Carlos Alberto Dias Marques, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 1º de junho de 2017.....

Presidente - Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Vice-Presidente – Vereador Matheus Valentim de Carvalho

Secretário – Vereador Carlos Alberto Dias Marques

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PLO Nº 128/2017, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão do PLO nº 128/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências". O Presidente declarou aberta a Audiência Pública, informou a todos que a audiência está sendo gravada e que será lavrada ata junto à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, devendo a audiência ter duração máxima de duas horas, com término às 20h00. O Presidente Leopoldo Gabriel Benetácio

de Oliveira registrou as presenças de Carlos Alberto Dias Marques (Secretário da Comissão), Matheus Valentim de Carvalho (Vice-Presidente da Comissão), José Maria Gonçalves de Amorim (Consultor Contábil da Prefeitura), Belmiro Sgarbi Neto (Secretário Municipal de Finanças), Pedro Pongelupe Thomas (Secretário de Planejamento), José Aparecido da Rocha (Vereador), Fernando Paulo Pereira Racy (Representante da ONG Transparência Ibitinga), Elza de Lima Gonçalves Racy (Cidadã), Raphael Guilherme Araujo Torrezan (Assessor para Assuntos Tributários). O Presidente realizou a leitura das justificativas de ausência dos vereadores Marco Antônio da Fonsca e Richard Porto de Rosa. O Presidente registrou a presença de Fátima Aparecida Johansen (Diretora Financeira da Câmara Municipal de Ibitinga) e solicitou a leitura do cabeçalho do projeto ao Secretário da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade Vereador Carlos Alberto Dias Marques. Após a leitura do cabeçalho o Presidente concedeu a palavra ao senhor José Maria Gonçalves de Amorim para esclarecimentos sobre o projeto. O senhor José Maria disse que o CAPÍTULO I é destinado às disposições preliminares, razão e finalidade do projeto. Informou que a Seção I do CAPÍTULO II é dedicada às prioridades para a elaboração do orçamento. Realizou uma breve abordagem do Artigo 3º. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy sugeriu a substituição da palavra pobreza por desigualdade no inciso I do Artigo 2º. Questionou redação do inciso X do Artigo 2º. O senhor José Maria disse que a Seção II do Capítulo II específica como o Poder Executivo deverá trabalhar. Explicou que essa seção apresenta cada programa, finalidade e estimativa da receita que devem ser considerados na elaboração do orçamento. Disse que o orçamento deve ser estimado com base nos preços de julho de 2017. Com relação ao Artigo 6º, justificou a reserva de contingência equivalente até 1%. Ao abordar o Artigo 7º, José Maria falou sobre o limite que o Poder Executivo está autorizado para realizar transposições, remanejamentos entre órgão orçamentário e categorias de programação. Disse que o § 1º do Artigo 8º restringe a atuação da prefeitura através de decretos. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy comentou sobre o limite para transposições, remanejamentos entre órgão orçamentário e categorias de programação. Ressaltou a necessidade do aprimoramento do controle sobre os recursos. O Presidente registrou as presenças de Antonio Esmael Alves de Mira (Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga) e Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério (Vereadora). Ao retomar o uso da palavra, José Maria disse que o Art. 9º rege a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas que atuam nas áreas da saúde, assistência social, educação e cultura. O Secretário Pedro Pongelupe Thomas ressaltou trecho do Art. 9º que condiciona a subvenção ao cumprimento de padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy comentou sobre o item "e" do § 1º do Artigo 9º que exige da instituição subvencionada a disponibilização via internet do demonstrativo quadrimestral de uso do recurso municipal repassado. Ressaltou a importância das instituições disponibilizarem as informações. Informou que a Santa Casa de Ibitinga está impedida de receber recursos federais devido problema na prestação de contas de 2008. A Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério disse que encaminhou à Santa Casa de Ibitinga o Requerimento nº 108/2017 que solicita informações sobre as certidões que apresentam alguma espécie de atraso ou que não estão regulares. O Presidente registrou a presença de Maria Inês dos Santos (Cidadã). O senhor José Maria disse que o Poder Executivo Municipal pode subvencionar entidades de outra esfera de governo. Informou que as entidades subvencionadas estão relacionadas no anexo do projeto, conforme previsto pelo parágrafo único do Art. 10. O senhor

Fernando Racy sugeriu que a abordagem do PLO nº 128/2017 seja dedicada aos artigos mais relevantes. O senhor José Maria propôs continuar a exposição a partir do CAPÍTULO III – Das Prioridades e Metas. Fernando Paulo Pereira Racy sugeriu que a Prefeitura de Ibitinga dedique atenção ao Art. 18. Pede para que o Poder Executivo deixe claro quais serão as prioridades para o ano de 2018. O Presidente Leopoldo G. B. de Oliveira perguntou se a LDO possui previsão do impacto financeiro do PLO nº 128/2017. José Maria respondeu que não, pois o PLO nº 128/2017 não tem impacto financeiro. Explicou que o impacto financeiro orçamentário ocorre quando a ação da prefeitura tem aumento de despesa ou expansão da ação realizada. O Presidente informou que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga receberá as emendas dos vereadores e sugestões apresentadas pelas autoridades e cidadãos até o dia 03 de junho de 2017. Disse que todos os documentos apresentados acompanharão o projeto de lei. Informou que as sugestões e emendas apresentadas e o discutido na audiência será analisado nas reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 26 de maio de 2017.

Presidente: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Vice-Presidente: Matheus Valentim de Carvalho  
Secretário: Vereador Carlos Alberto Dias Marques

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2017.** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete), às 18 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública. Estavam presentes, conforme registrado no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal os Vereadores Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Presidente da Comissão), Matheus Valentim de Carvalho (Vice-Presidente da Comissão), Carlos Alberto Dias Marques (Secretário da Comissão), José Maria Gonçalves de Amorim (Consultor Contábil da Prefeitura de Ibitinga), Belmiro Sgarbi Neto (Secretário de Finanças), José Aparecido da Rocha (Vereador), Tiago Piotto da Silva (Vereador), Antonio Esmael Alves de Mira (Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga), Fátima Aparecida Johansen (Diretora Financeira da Câmara Municipal de Ibitinga), Fernando Paulo Pereira Racy (ONG Transparência de Ibitinga), Anderson Henrique de Lima (Cidadão), Carlos Alberto da Silva Branco (Cidadão). O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade declarou aberta a audiência pública para a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do poder Executivo referente ao 1º quadrimestre de 2017. Informou que a audiência pública terá duração máxima de duas horas, com término previsto para as 20h. Comunicou que o áudio da audiência pública está sendo gravado e que será lavrada ata pela comissão. O Presidente realizou a leitura das justificativas de ausência do Vereador Marco Antônio da Fonseca e da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério. Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao senhor Belmiro Sgarbi Neto para que desse início à exposição do documento enviado previamente pelo Poder Executivo e divulgado com antecedência no Portal da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga. O senhor Belmiro Sgarbi Neto iniciou a exposição abordando o item 2 – RESULTADO PRIMÁRIO. Apresentou os dados relativos às Receitas Fiscais previstas (R\$ 138.462.000,00), realizadas até o período (R\$



40.266.307,40) e índice de realização (29,08%). Exibiu informações relativas às Despesas Fiscais previstas (R\$ 143.654.923,71), realizadas até o período (R\$ 36.636.179,84) e índice de realização (25,52%). Informou que o Resultado Primário foi de R\$ 3.630.127,56. Explicou que o Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Disse que é através dele que se demonstra o grau de autonomia do município, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar pagamentos com Despesas Correntes e Despesas de Capital e, ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Esclareceu que nessa comparação são consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações). Disse que o Resultado Primário no período efetivamente realizado em exame foi de R\$ 3.630.127,56. Afirmou que o desempenho no quadrimestre apresentou volume de recursos expressivo, de forma a honrar os compromissos com a dívida pública. Terminada a exposição do item 2, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy questionou o senhor Belmiro Sgarbi Neto sobre a divergência do valor da receita corrente informado no Portal da Transparência da Prefeitura de Ibitinga e o valor apresentado no documento de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais apresentado à Câmara Municipal de Ibitinga. O senhor Belmiro Sgarbi explicou que o valor apresentado no portal da transparência é o total da receita corrente, incluindo o FUNDEB. Disse que no demonstrativo apresentado à Câmara Municipal de Ibitinga o valor do FUNDEB foi deduzido da receita. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy solicitou a conferência dos valores neste momento. Pediu providências para que os valores apresentados no portal da transparência e no documento de demonstração coincidam. O senhor Belmiro Sgarbi respondeu que verificará o relatório do portal da transparência. Destacou a possibilidade de a divergência decorrer do valor do FUNDEB. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy comparou as informações dos relatórios das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre dos anos de 2016 e 2017. O senhor Belmiro Sgarbi iniciou a exposição do item 3 – RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO. Apresentou informações referentes à previsão anual do Total das Receitas (R\$ 138.600.000,00), previsão até o quadrimestre (R\$ 138.600.000,00), realizado até o período (R\$ 40.507.435,19), índice de realização (29,23%), índice de realização entre o realizado e o previsto (29,23%). Exibiu as informações referentes à previsão anual das Receitas Correntes (R\$ 138.550.000,00), previsão até o quadrimestre (R\$ 138.550.000,00), realizado até o período (R\$ 40.397.092,93) e índice de realização (29,16%). Apresentou dados relativos à previsão anual das Receitas de Capital (R\$ 50.000,00), previsão até o quadrimestre (R\$ 50.000,00), realizado até o período (R\$ 110.342,26) e índice de realização (220,68%). Apresentou informações referentes à previsão anual do Total das Despesas Empenhadas (R\$ 138.600.000,00), previsão até o quadrimestre (R\$ 143.949.923,71), realizado até o período (R\$ 61.943.475,77), índice de realização (44,69%) e índice de realização entre o realizado e o previsto (43,03%). Apresentou informações referentes à previsão anual do Total das Despesas Líquidas (R\$ 138.600.000,00), previsão até o quadrimestre (R\$ 143.949.923,71), realizado até o período (R\$ 36.733.824,76), índice de realização (26,50%) e índice de realização entre o realizado e o previsto (25,52%). Apresentou informações referentes à previsão anual das Despesas Correntes Empenhadas (R\$ 133.300.000,00), previsão até o quadrimestre (R\$ 133.339.000,00), realizado até o período (R\$

56.516.064,57), índice de realização (42,40%) e índice de realização entre o realizado e o previsto (42,38%). Apresentou informações referentes à previsão anual das Despesas Correntes Liquidadas (R\$ 133.300.000,00), previsão até o quadrimestre (R\$ 133.339.000,00), realizado até o período (R\$ 36.145.459,58), índice de realização (27,11%) e índice de realização entre o realizado e o previsto (27,10%). Apresentou informações referentes à previsão anual das Despesas de Capital Empenhadas (R\$ 4.100.000,00), previsão até o quadrimestre (R\$ 9.410.923,71), realizado até o período (R\$ 5.427.411,20), índice de realização (132,37%) e índice de realização entre o realizado e o previsto (57,67%). Apresentou informações referentes à previsão anual das Despesas de Capital Liquidadas (R\$ 4.100.000,00), previsão até o quadrimestre (R\$ 9.410.923,71), realizado até o período (R\$ 588.365,18), índice de realização (14,35%) e índice de realização entre o realizado e o previsto (6,25%). Disse considerando todas as fontes de recursos, receita total realizada neste quadrimestre, foi de R\$ 40.507.435,19 que corresponde a 29,23% do total previsto para o mesmo período. Salientou que as Receitas Correntes atingiram 29,16% e as Receitas de Capital 220,68% do valor previsto no período. Elucidou que as Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços e pelas transferências constitucionais e legais. Informou que foram arrecadados neste grupo R\$ 40.397.092,93, correspondente a 29,16%. Explicou que as Receitas de Capital decorrem de liberações da União e do Estado, através de convênios, bem como das Receitas de Alienação de Bens e Operações de Crédito. Informou que foi arrecadado neste grupo o valor de R\$ 110.342,26, correspondendo 220,68%. Disse que a despesa empenhada neste quadrimestre totalizou R\$ 61.943.475,77. Esclareceu que o valor mencionado refere-se às Despesas Empenhadas, e que, para efeito de desembolso consideram-se as Despesas efetivamente Liquidadas, que somaram um total de R\$ 36.733.824,76. Falou que o valor total da despesa liquidada é inferior em 9,32% ou R\$ 3.773.610,43 ao valor arrecadado no período, o que demonstra de forma clara e inequívoca a capacidade do município de honrar os compromissos assumidos. Terminada a exposição do item 3, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy disse que é necessário ter cautela com o resultado primário do quadrimestre, pois a tabela exibe outras informações que precisam ser refletidas. Alertou sobre a relação entre receita e despesa. O senhor José Maria Gonçalves de Amorim disse que a divergência entre empenhado e liquidado decorre da existência de muitos empenhos que não estão sendo executados. Afirmou que a relação entre receita e despesa tem sido acompanhada pela Secretaria de Finanças. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy falou que pequenos detalhes da despesa podem não ser notados. Comentou sobre a tentativa de redução de secretarias municipais para a contenção de despesas. Pediu para que o Projeto de Lei Complementar nº 03/2017, registrado na Câmara Municipal sob o protocolo PLC nº 06/2017, que dispõe sobre a organização administrativa do Quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação e dá outras providências, seja discutido em audiência pública. O senhor Belmiro Sgarbi iniciou a exposição do item 4 – GASTO COM PESSOAL. Informou que a Receita Corrente Líquida do primeiro quadrimestre foi de R\$ 120.162.097,48. Disse que as Despesas com Pessoal foram no valor de R\$ 59.927.710,77. Informou que o Percentual Apurado foi de 49,87%. Falou que as despesas com pessoal civil e encargos sociais totalizaram R\$ 59.927.710,77 no período de maio de 2016 a abril de 2017, representando 49,87% do total da Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período, que foi de R\$ 120.162.097,48. Ressaltou que o limite prudencial

estabelecido é de 51,30% e o máximo 54%. Terminada a exposição do item 4, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy advertiu sobre o percentual de 49,87% de gasto com pessoal. Ressaltou a importância do Projeto de Lei Complementar nº 06/2017, que dispõe sobre a organização administrativa do Quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação. O senhor Belmiro Sgarbi iniciou a exposição do item 5 – RESTOS A PAGAR. Apresentou informações referentes aos Inscritos em Exercícios Anteriores Processados (R\$ 39.091,79), apurado em 2016 (R\$ 2.817.562,25), pagos até o período (R\$ 2.791.146,07), saldo a liquidar/pagar (R\$ 65.507,97). Apresentou informações referentes aos Inscritos em Exercícios Anteriores Não-Processados (R\$ 1.107.909,48), apurado em 2016 (R\$ 1.764.683,62), pagos até o período (R\$ 960.087,13), saldo a liquidar/pagar (R\$ 1.912.505,97). Disse que os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas, liquidadas ou não e não pagas, tratando-se de obrigações já contraídas que necessitam de caixa para seu atendimento. Falou que os Restos a Pagar apurados ao final do exercício de 2016 e inscritos em Exercícios Anteriores totalizaram R\$ 5.729.247,14. Informou que até o quadrimestre em exame foi apurado o pagamento na ordem de R\$ 3.751.233,20 e um saldo remanescente no montante de R\$ 1.978.013,94. O senhor Belmiro Sgarbi iniciou a exposição do item 6 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES. Apresentou informações referentes à Receita Corrente Líquida apurada em exercício anterior (R\$ 119.892.855,46), e apurada até o período (R\$ 120.162.097,48). Informou os valores da Dívida Consolidada Líquida apurada no exercício anterior (R\$ 11.959.816,53), apurada até o período (R\$ 846.376,25), limite legal estabelecido (120%) e limite apurado (0,70%). Disse que ao final deste quadrimestre é possível notar que o saldo da Dívida Consolidada Líquida do Município atingiu 0,70% da Receita Corrente Líquida. Lembrou que o Restos a Pagar para cálculo da Dívida Consolidada Líquida considera somente os Processados. Ressaltou que o limite legal estabelecido pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal é de 120% da Receita Corrente Líquida. Terminada a exposição do item 6, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy disse que a tabela apresenta a Dívida Consolidada Líquida apurada no exercício anterior no valor de R\$ 11.959.816,53 e apurada até o período no valor de R\$ 846.376,25. Perguntou onde está o valor da dívida apurada no exercício anterior. O senhor José Maria disse que a diferença entre o apurado no exercício anterior e o valor apurado no período corresponde ao que também estava em restos a pagar e que o balanço de 2016 não fez a exclusão. Explicou que muitos convênios foram saldados, liquidados ou cancelados no final de 2016 e reabertos no ano de 2017. O senhor Belmiro Sgarbi iniciou a exposição do item 7 – EDUCAÇÃO. Primeiramente, apresentou as informações contidas no Quadro 6 – 25%: Receitas de impostos e transferências no valor de R\$ 27.199.942,78; Aplicação mínima – Art. 212 da CF no valor de R\$ 6.799.985,70; Total das Contas Retificadoras (Deduções) no valor de R\$ 4.895.893,80; Despesa Empenhada no valor de R\$ 4.008.989,75; Despesa Liquidada no valor de R\$ 2.343.865,82; Despesa Paga no valor de R\$ 1.866.641,65; Despesa empenhada realizada com recursos do FUNDEB no valor de R\$ 6.387.491,21; Despesa liquidada realizada com recursos do FUNDEB no valor de R\$ 6.387.491,21; Despesa paga realizada com recursos do FUNDEB no valor de R\$ 6.012.074,88. Informou o Total Geral da Despesa da Educação: Empenhada no valor de R\$ 10.396.408,96; Liquidada no valor de R\$ 8.731.357,02; Paga no valor de R\$ 7.878.716,53. Informou sobre os valores da Aplicação Final – Art. 212, caput da CF: Empenhada no valor de R\$ 8.904.689,01; Liquidada no valor de

R\$ 7.239.565,08; Paga no valor de R\$ 6.762.340,91. Apresentou o percentual correspondente de aplicação: Empenhado 32,74%; Liquidado 26,62%; Paga 24,86%. Apresentou informações relativas à aplicação a maior que o limite legal: Empenhado no valor de R\$ 2.104.703,31; Liquidada no valor de R\$ 439.579,38; Paga no valor de R\$ 37.644,79. Disse que no encerramento do período o total empenhado apurado representa um percentual de 32,74% correspondente a uma aplicação a maior de R\$ 2.104.703,31. Ressaltou que o limite mínimo obrigatório, imposto pelo Caput do art. 212 da Constituição Federal, é de 25%. Terminada a exposição do Quadro 6 do item 7, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy perguntou se o empenho apurado do período envolve transporte de alunos. O senhor Belmiro Sgarbi respondeu que não. Disse que o transporte é mantido com recursos de convênio. O senhor Belmiro Sgarbi apresentou as informações contidas no Quadro 7 – FUNDEB. Informou que o recurso recebido mais aplicação financeira foi no valor de R\$ 6.018.445,30. Disse que a aplicação mínima de 95% corresponde ao valor de R\$ 5.717.523,04. Falou que o percentual obrigatório de 60% corresponde ao valor de R\$ 3.611.067,18 e que o de 40% corresponde ao valor de R\$ 2.407.378,12. Informou que a despesa empenhada no magistério foi de R\$ 4.379.209,58, a liquidada no valor de R\$ 4.379.209,58 e a paga no valor de R\$ 4.372.839,16. O atendimento da aplicação mínima de 60% correspondeu, respectivamente, a 72,76%, 72/76% e 72,65%. Informou que os valores das demais despesas (máximo 40%) foram: empenhada no valor de R\$ 1.639.235,72, liquidada no valor de R\$ 1.639.235,72 e paga no valor de R\$ 1.639.235,72. Disse que os percentuais correspondentes foram respectivamente de 27,24%, 27,24% e 27,24%. Informou que o gasto total FUNDEB (60%+40%) empenhado foi de R\$ 6.018.445,30, liquidado no valor de R\$ 6.018.445,30 e pago no valor de R\$ 6.012.074,88. Disse que os percentuais correspondentes foram respectivamente de 100%, 100% e 99,89%. Explicou que no 1º quadrimestre o montante empenhado corresponde a 100%, sendo aplicado da seguinte forma: 72,76% com o magistério e 27,24% com demais despesas. Terminada a exposição do quadro 7, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy comparou o quadro do FUNDEB dos anos de 2016 e 2017. Ressaltou o aumento das despesas com o magistério em efetivo exercício e a queda do valor das demais despesas. O senhor Belmiro Sgarbi iniciou a exposição do item 8 – SAÚDE. Apresentou os dados relativos: Receita de Impostos no valor de R\$ 27.199.942,78; Receita Total Considerada no valor de R\$ 4.079.991,41; Despesa Liquidada no valor de R\$ 8.470.089,83; Receitas adicionais de saúde no valor de R\$ 2.726.394,83; Valor final de aplicação correspondente a R\$ 5.743.695,00 e Percentual de aplicação de 21,12%. Disse que no semestre avaliado o total liquidado apurado representa um percentual satisfatório de 21,12% correspondente a uma aplicação de R\$ 5.743.695,00. Explicou que para a apuração do limite legal deve-se considerar o total das despesas liquidadas, assim o município superou o limite legal em 6,12% que representa o montante de R\$ 1.663.703,59. Ressaltou que o limite mínimo obrigatório, imposto pela Emenda Constitucional nº 29/2000 para a área da saúde é de 15%, o que representa R\$ 4.079.991,41. Afirmou que o município está cumprindo o exigido por lei. O Vereador José Ap. da Rocha falou sobre o aumento de 6,12% de investimento na saúde. Disse que a União e os Estados estão transferindo a responsabilidade da saúde pública aos municípios. Afirmou estar preocupado com relação à queda da arrecadação. O Vereador Tiago Piotto da Silva perguntou sobre a origem das receitas adicionais de saúde. O senhor Belmiro Sgarbi respondeu que são oriundas do SUS e convênios. O senhor

Fernando Paulo Pereira Racy comparou os dados da saúde dos anos de 2016 e 2017. Disse que aumentou o investimento na compra de remédios. Afirmou que o valor das despesas liquidadas tende a aumentar porque o repasse para Santa Casa deverá ser suficiente para o pagamento dos médicos. O Vereador Tiago Piotto da Silva comparou os valores das receitas adicionais de saúde dos anos de 2016 e 2017. O senhor Fernando Paulo Pereira Racy ressaltou a importância da gestão de faturamento. O senhor Belmiro Sgarbi iniciou a exposição do item 9 – CONCLUSÃO. Informou que o município de Ibitinga cumpriu as metas fiscais previstas para o 1º quadrimestre de 2017. Disse que o resultado fiscal relativo comprova de forma clara e precisa o cumprimento de todas as metas e princípios de gestão fiscal responsável, do atual governo e de seus demais gestores da administração, com a disciplina fiscal e a importância da gestão dos recursos públicos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e consequente manutenção da estabilização fiscal do município. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Carlos Alberto Dias Marques, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 29 de maio de 2017.

Presidente: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

Vice- Presidente: Vereador Matheus Valentim de Carvalho

Secretário: Vereador Carlos Alberto Dias Marques

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação – nº. 08/2017.

Convite - nº. 08/2017

Tipo – menor preço Global.

Objeto – Compra de 01 (uma) Motocicleta, 01 (um) Baú removível e 02 (dois) Capacetes.

COMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Face ao Constante dos autos do Processo Licitatório, referente ao Convite nº. 08/2017, do tipo menor preço Global, para compra de 01 (uma) Motocicleta, 01 (um) Baú removível e 02 (dois) Capacetes, homologo o procedimento licitatório, com fundamento da Lei de Licitações.

Adjudico o Convite nº. 08/2017, pelo critério de menor preço Global, à Empresa: SPERTA MOTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ: nº. 69.286.763/0001-47 e Inscrição Estadual nº. 214.048.908.117, pelo valor total global de R\$9.485,00 (nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Ibitinga, 09 de junho de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

#### COMUNICADO

O Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que a Comissão realizou AUDIÊNCIA PÚBLICA às 18 horas do dia 29 de maio de 2017, no Plenário da Câmara Municipal, onde foi demonstrado o cumprimento das Metas Fiscais pelo Município, referente ao 1º Quadrimestre de 2017.

A Comissão entendeu e avaliou a demonstração feita, concluindo que as Metas Fiscais propostas foram cumpridas estão adequadas, não sendo encontrado nada de irregular.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 05 de junho de 2017.

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

#### COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar-se que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, em conjunto com a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 12 de junho de 2017, às 18h00, no Plenário da Câmara Municipal, para discussão do Projeto de Lei Complementar PLC 6/2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Quadro de Comissionados da Prefeitura Municipal, Autarquias e Fundação e dá outras Providências.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 08 de junho de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 157 DE 06 DE JUNHO DE 2.017.

"ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 147, DE 10 DE MAIO DE 2016 — QUE INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, A CONCESSÃO DE "HONRA AO MÉRITO" ÀS PESSOAS QUE SE DESTACARAM EM PROJÉTOS CULTURAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IBITINGA".

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto Substitutivo nº 04/2017, de autoria da Comissão de Ocupação do Solo, Obras, Serviços Públicos, Esporte, Cultura, Turismo, Assistência Social, Saúde e Educação, substituindo o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2017, de autoria da Mesa Diretora).

**Art. 1º.** O caput do Artigo 3º do Decreto Legislativo nº 147, de 10 de maio de 2016, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 3º. Até o 2º ano da Legislatura, cada Vereador poderá fazer a indicação de um nome merecedor da homenagem, acompanhado de sua justificativa, com detalhes da trajetória de vida do indicado e principalmente sobre o evento ou projeto que tenha realizado em favor da cultura do município de Ibitinga".

**Art. 2º.** O Artigo 4º do Decreto Legislativo nº 147, de 10 de maio de 2016, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Os indicados serão acolhidos pela Mesa Diretora, que fará a outorga através de Decreto Legislativo que após sua aprovação, será concedido em Sessão Solene marcada pela Mesa Diretora, no 3º ano da Legislatura".

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 06 de junho de 2.017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em seis (06) de junho de dois mil e dezessete (2.017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

#### EMENDA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

#### Processo nº: PLO Nº 128/2017 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Executivo Municipal

EMENDAS MODIFICATIVAS:

1) Ficam alteradas as redações dos Incisos I e X do Artigo 2º do Projeto de Lei nº 128/2017, passando a constar a seguinte:

"Art. 2º.....

I – Combater a desigualdade, promover a cidadania e a inclusão social;

II – .....

III – .....

IV – .....

V – .....

VI – .....

VII – .....

VIII – .....

IX – .....

X – Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população necessitada;

XI – ....."

2) Fica alterada a redação do Artigo 9º do Projeto de Lei nº 128/2017, passando a constar com a seguinte redação:

"Art. 9º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que atual nas áreas de saúde, assistência social, educação e cultural, dependerá de específica autorização legislativa, sendo calculados com base em unidade de serviços prestados, obedecidos aos padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo, e em consonância com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e sua alteração Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015."

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade se fazem necessárias para corrigir falhas na digitação do Projeto e a realocação dos textos.

Ibitinga, 31 de maio de 2017.

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vice-Presidente da Comissão

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Secretário da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

#### EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 169/2017.

Origem: EMERGÊNCIAL.  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Contratada: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE.

Objeto: Serviços de locação de Sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamentos, incluindo orientações e suporte técnico.

Valor: R\$1.485,47 (um mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

Código do recurso e fonte: Funcional Programática: 01.031.0009.2075.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Prazo: 01 (um) mês.

Data da Assinatura: 23 de maio de 2017.

Ibitinga, 23 de maio de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 170/2017

Origem: Processo Licitatório – Convite nº. 03/2017.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Contratada: AUTO POSTO PAGNI GELLI LTDA.

Objeto: compra parcelada de 8.000 (oito mil) litros de combustível, sendo 5.500 (cinco mil e quinhentos) litros de Etanol (álcool) e 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de Gasolina comum.

Valor: O preço por litro de Etanol é de R\$2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), num total de R\$ 13.145,00 (treze mil cento e quarenta e cinco reais). O preço por litro de gasolina comum é de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos), num total de R\$8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais) para a entrega parcelada de 8000 (oito mil) litros de combustível, num valor total global de R\$21.770,00 (vinte e um mil setecentos e setenta reais).

Código do recurso e fonte: Categoria Funcional: 01 031 0009 2079 0000 - Material de Expediente - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Natureza Econômica: 3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes Automotivos

Prazo: O presente contrato vigorará a partir da data de sua formalização, perdurando até que o objeto licitado seja consumido totalmente pela Contratante, por aproximadamente 24 meses.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2017.

Ibitinga, 29 de maio de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 171/2017

Origem: Dispensa

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Contratada: Bernadete Maria Senise Guedes.

Objeto: prestação de serviços de elaboração de documentação referente áreas de Medicina e Engenharia de Segurança do Trabalho.

Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Código do recurso e fonte: sob a classificação Funcional Programática: Função/ Programa: 01 031 0009 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Prazo: (60) sessenta dias.

Data da Assinatura: 01 de junho de 2017.  
Ibitinga, 01 de junho de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Contrato nº: 172/2017**

Origem: Processo Licitatório – Convite nº. 06/2017.

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Contratada: Paulo Henrique Pinheiro de Souza 13881209840.

Objeto: Serviços de prevenção e manutenção em software e hardware de microcomputadores, servidores, backup, rede e computadores, dentre outros.

Valor: Mensal de R\$1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais), totalizando para os 12 (doze) meses o valor total global de R\$14.100,00 (quatorze mil e cem reais).

Código do recurso e fonte: Função/ Programa: 01 031 0009 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Natureza econômica: 3.3.90.39.95 – Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.

Prazo: 12 meses

Data da Assinatura: 05 de junho de 2017.

Ibitinga, 05 de junho de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

Processo nº: Projeto de Lei Ordinária – PLO nº 128/2017.

Autoria: Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assunto: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer: A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, cumprindo as exigências regimentais, realizou audiência pública para discussão do Projeto de Lei supracitado, onde foi discutido seu teor, contando com esclarecimentos por parte dos representantes do Senhor Prefeito

Municipal presentes, sendo dirimidas todas as dúvidas.

Após a Audiência a Comissão se reuniu para concluir a análise do Projeto, conforme estabelece as alíneas “a)” e “e)” do Inciso II, do Artigo 77, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Projeto conta com parecer da Diretoria Financeira desta Casa de Leis, que analisou o referido e verificou a necessidade de algumas correções que foram atendidas por esta Comissão através de Emenda a fim de corrigir erros contidos no texto, para tramitar junto ao mesmo.

Em nada mais havendo que desabone sua tramitação, concluo o PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei em questão, bem como de sua Emenda, de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Ibitinga, 08 de junho de 2017.

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

Como membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, concordamos com o parecer exarado pelo Relator.

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vice-Presidente da Comissão

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Relator – Secretário da Comissão

**PORTARIA Nº 425**  
**DE 08 DE JUNHO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora Dulcinéia A. Pinheiro Cardoso, Servente, pelo período de 10 de julho de 2017 a 29 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2016 a 29 de fevereiro de 2017, em conformidade com a legislação vigente.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 08 (oito) de junho de dois mil e dezessete (2017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC, sediada em Ibitinga no Estado de São Paulo, para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como formação de cadastro reserva, os quais cumprirão programa de estágio.

1.1. A seleção de que trata este Edital compreende apenas as seguintes áreas do conhecimento:

**CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO– ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO**

**Estudantes do 01º e 02º SEMESTRE/MÓDULO**

- TÉCNICO EM INFORMÁTICA
- TÉCNICO EM CONTABILIDADE
- TÉCNICO EM MARKETING
- TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
- TÉCNICO EM LOGÍSTICA

1.2. O programa de estágio desenvolvido no âmbito do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos a oportunidade de realização de estágio remunerado, nos termos da legislação de regência, visando contribuir de forma efetiva para o incremento de seu aprendizado e complementar, de forma prática, sua formação acadêmica.

1.3. A jornada semanal de estágio será de 30 (trinta) horas, em turno matutino, vespertino, noturno ou misto, a depender da demanda da Prefeitura e órgãos onde se dará a lotação do estagiário e onde será desenvolvido o Programa de Estágio institucional, sem prejuízo de comprometimento de sua frequência acadêmica.

1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa auxílio e auxílio transporte fixado em R\$ 749,60 (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) por mês, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.098/2008 e suas alterações.

1.5. A duração do estágio acadêmico atenderá ao disposto na legislação de regência.

1.6. As partes poderão rescindir a qualquer tempo o Termo de Compromisso de estágio, mesmo antes do término previsto sem pagamento de multas.

**II. DAS VAGAS**

2. Os candidatos concorrerão às vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, conforme descrito no item 1.1 e no quadro abaixo:

**CURSOS DE NÍVEL TÉCNICO – ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO:**

**Estudantes do 01º e 2º módulo/semestre**

Quantitativo previsto VAGA (S)	CURSO:
01	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
01	TÉCNICO EM LOGÍSTICA

01	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS
01	TÉCNICO EM MARKETING
01	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

2.1. As vagas são destinadas aos cursos acima indicados e serão exercidas diretamente nesta Prefeitura Municipal, autarquias, secretarias, órgãos públicos, setores e departamentos conforme necessidade.

2.2. A classificação no processo seletivo não gera a obrigatoriedade de convocação do candidato. Os classificados para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, serão convocados, segundo a ordem de classificação e a necessidade, considerando a disponibilidade orçamentária do MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

**III. DAS INSCRIÇÕES**

3. Sem prejuízo de outras exigências contidas neste Edital, somente poderão inscrever-se para participar do presente Processo Seletivo os acadêmicos regularmente matriculados, e com frequência mínima de 75% calculado sobre o período de 06 de fevereiro de 2017 a 07 de junho de 2017, que estejam matriculados no primeiro e segundo semestre/módulo comprovado através de declaração firmada pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Ibitinga/SP.

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente no período de **12/06/2017 a 13/06/2017**, no prédio da Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga localizado na Rua José Custódio, nº 435 - Centro, Ibitinga/SP, no período das **09h00 às 14h00**.

3.2. Não será admitida inscrição por intermédio de procurador, via postal, via e-mail e/ou fora do prazo; bem como entrega de documentos utilizando um dos meios acima descritos;

3.3. A inscrição será gratuita;

3.4. Não serão aceitas inscrições de alunos de outras instituições de ensino.

3.5. Não serão aceitas inscrições de alunos de cursos que não estejam expressos no presente Edital;

3.6. No ato da inscrição, o candidato preencherá requerimento de inscrição e firmará declaração de que está ciente e concorda com os termos deste Edital;

3.7. Para efetivação da inscrição o candidato deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos, juntamente com os originais para conferência:

- a) documento oficial de identificação, com foto;
- b) CPF;
- c) Declaração escolar que ateste a matrícula e frequência escolar;
- d) comprovante de residência;

3.8. Após análise das documentações, será divulgada a relação de inscrições deferidas e indeferidas no mural do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Ibitinga/SP no Semanário da Estância de Ibitinga.

**IV. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4. O presente processo seletivo será composto por DUAS etapas:

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**ESTÁGIO REMUNERADO nº 002/2017**

A Prefeita do Município da Estância Turística de Ibitinga-SP, CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estagiários com vistas ao preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, conforme Lei Municipal 4.389/2017 com o Centro Estadual de Educação

Tecnológica Paula Souza – ETEC de Ibitinga/SP, nos termos deste Edital.

A ampliação do número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos classificados para o cadastro reserva dependerá das necessidades, bem como da disponibilidade orçamentária do município.

**I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Pelo presente procedimento, o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA objetiva a seleção de acadêmicos regularmente matriculados, com frequência efetiva, no Centro Estadual de

1ª Etapa (eliminatória): entrega e validação dos documentos.

2ª Etapa (classificatória): Classificação de acordo com a frequência do aluno.

#### V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total do percentual obtido, referente à sua frequência escolar no período de 06 de fevereiro de 2017 até 07 de junho de 2017, mediante a seguinte fórmula:

$$\frac{A}{B} = C$$

Sendo "A" = Total de dias frequentado pelo aluno no período acima citado

Sendo "B" = Total de dias de aula disponibilizado ao aluno no período acima citado

Sendo "C" = Resultado percentual de frequência escolar no período acima citado

5.1.2. Serão somadas as frequências, as ausências justificadas por documento idôneo, apresentado pelo aluno e aceito pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Ibitinga/SP.

5.2. Na hipótese de igualdade (empate) de classificação, terá preferência o candidato que:

5.2.1. Não tiver obtido mensão "insatisfatória" durante o curso, ou menor incidência de mensão "insatisfatória";

5.2.2. maior tempo de curso;

5.2.3. maior idade.

5.3. O resultado será divulgado no dia 14/06/2017.

5.4. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga classificará os aprovados mediante declaração emitida pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Ibitinga/SP que conste os dados necessários conforme o item 5.1.1.

5.5. Caberá recurso aos inscritos, caso considere que sua classificação está incorreta, mediante pedido por escrito apresentado até 19/06/2017, na sede do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETEC de Ibitinga/SP, que deverá deferir ou indeferir o pedido, em ambos os casos, a escola deverá comunicar a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga até 21/06/2017 para as providências cabíveis.

#### VI - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

CRONOGRAMA	
Inscrições	De 12 a 13 de junho de 2017
Divulgação dos selecionados e classificação final	14 de junho de 2017

#### VII- DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para o preenchimento das vagas inicialmente fixadas, bem como à formação de cadastro reserva, serão convocados em estrita obediência da ordem de classificação.

7.1. O provimento das vagas constantes deste Processo Seletivo e das que vierem a surgir ocorrerá de acordo com a necessidade da Prefeitura, durante a validade do processo, obedecendo à ordem de classificação. A aprovação não gera direito a

convocação imediata.

7.2. A formalização do estágio efetivar-se-á através da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da instituição de ensino na qual o candidato estiver matriculado.

7.3. Quando convocado para assinar o Termo de Compromisso, o candidato deverá apresentar junto a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura, em original e cópia, os seguintes documentos:

a) Conta no Banco do Brasil (deverá ser o 1º Titular);

b) antecedentes criminais.

7.4. Perderá o direito ao estágio, o candidato que:

a) houver concluído o curso;

b) estiver com a matrícula do curso técnico trancada ou não estiver regularmente matriculado;

c) não atender às exigências deste Edital;

d) não se apresentar para assinatura do Termo de Compromisso, sem justificativa plausível, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da convocação;

e) não apresentar Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado por todas as partes competentes, até a data estipulada para o início do estágio;

f) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista ou não apresentar disponibilidade para o cumprimento integral das horas definidas para estágio;

g) deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no presente Edital.

#### VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Os prazos estabelecidos neste Edital serão contados da data das publicações feitas, através da divulgação no Semanário "Estância de Ibitinga" no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e atendimento das mesmas.

8.1. Os candidatos deverão acompanhar os avisos e/ou comunicados relacionados ao Processo Seletivo de que trata o presente Edital, através da divulgação no Semanário da Estância de Ibitinga no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

8.2. Aplicar-se-á aos estagiários recrutados com base neste Edital a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a lei de estágio vigente no país.

8.3. A concessão da bolsa se encerra automaticamente com a conclusão do curso pelo estagiário, ou trancamento, desistência ou abandono pelo estagiário.

8.4. A concessão da bolsa para estagiário não poderá exceder a 18 meses, devendo o mesmo apresentar junto a esta municipalidade o comprovante de frequência regularmente expedido pela instituição educacional, em papel timbrado, no período de 6 (seis) em 6 (seis) meses.

8.5. A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do estágio, sem direito a qualquer indenização.

8.6. Este processo seletivo terá validade de 03 (três) meses, prorrogável por igual período a critério da Concedente, a partir da data de publicação dos resultados, depois de vencido o prazo será realizado novo processo seletivo.

8.7. Os candidatos deverão manter atualizados seus dados cadastrais e endereços, as partes não se responsabilizará por contatos não realizados em decorrência de tal desatualização;

8.8. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Ibitinga/SP, 09 de junho de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita

RENATO LUIS MOCHI ANTUNES  
Secretário Municipal de Recursos Humanos e  
Relações do Trabalho

PATRÍCIA POLONI CAPELATTO FERREIRA  
Diretora da ETEC

Você sabia que com apenas **10 minutos** por semana pode afastar o perigo da **DENGUE, CHIKUNGUNYA e ZIKA** de sua vida.

